



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 086/2024

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde – MS da prorrogação do prazo para implantação da ambulância do SAMU 192 Regional de Serrinha, por mais 90 dias, do município Valente.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 315ª Reunião Ordinária, do dia 22 de fevereiro de 2024, e considerando:

A Portaria GM/MS, nº 2048, de 05 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;

O Artigo nº 918, da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 20 Itens I e II), onde informa que ficam estabelecidos os prazos máximos de 9 meses para conclusão da obra da CRU, a contar da data de liberação dos recursos financeiros de incentivo para construção ou ampliação da CRU e de 90 (noventa) dias para que o componente SAMU 192 inicie efetivo funcionamento, a contar do recebimento das unidades móveis;

O Ofício nº 005/2024 GAB da SMS de Valente, de 30 de janeiro de 2024, encaminhado à Secretaria Executiva da CIR de Serrinha que solicita o pleito de prorrogação do prazo de implantação, por mais 90 (noventa) dias, da nova Unidade de Suporte Básico-USB do município de Valente;

O Ofício nº 001/2024 da Comissão Intergestores Regional - CIR Serrinha, de 01 de fevereiro de 2024, encaminhado à Secretaria Executiva da Comissão Intergestores



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 086/2024

Bipartite – CIB, que solicita aprovação do pleito de prorrogação do prazo de implantação, por mais 90 (noventa) dias para a nova Unidade de Suporte Básico, equipamento do SAMU 192 do município de Valente.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a solicitação ao Ministério da Saúde – MS da prorrogação do prazo para implantação da ambulância do SAMU 192 Regional de Serrinha, por mais 90 dias, para o município Valente.

Art. 2º Aprovar a prorrogação do prazo de implantação do equipamento, conforme tabela abaixo:

SAMU Regional	Município	USB
Serrinha	Valente	01

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de fevereiro de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana

Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza

Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA